

ESCLARECIMENTOS PE 04/2024

1 mensagem

vendas@difiltro.com.br <vendas@difiltro.com.br>
Para: licitacaoaguasdopantanal@gmail.com

30 de janeiro de 2024 às 13:22

Prezados, boa tarde.

Somos fabricantes de geradores e dosadores de hipoclorito de sódio com mais de 30 anos de mercado, e com total interesse em participarmos do referido certame, solicitamos a essa administração esclarecimentos conforme segue:

No objeto do certame é requerido a aquisição do equipamento, porém no termo de referência cita locação do mesmo equipamento, qual será a modalidade de compra LOCAÇÃO ou AQUISIÇÃO?

OBJETO

Aquisição de 01 (um) Sistema Gerador e Dosador de Solução Oxidante a base de Hipoclorito de sódio com capacidade produtiva de 100 kg de cloro ativo por dia e 01 sistema tanque/ saturador de fluossilicato de sódio (flúor), nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada em **locação de 01** (um) sistema gerador e dosador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio com capacidade produtiva de 100 kg de cloro ativo por dia e 01 (um) sistema com tanque/saturador de flúor, com instalação, testes de funcionamento, treinamento e manutenção corretiva/preventiva de na estação de tratamento de água da autarquia Águas do Pantanal, sob critério de julgamento de menor preço.

Ainda buscando esclarecimentos, solicitamos entendimento conforme segue:

8.27. Apresentar por meio de estudo, elaborado por universidade ou órgão competente, documento que comprove a eficiência do separador de hidrogênio, comprovando a eliminação segura de mais de 99% do hidrogênio gerado no processo de geração de cloro. Tal comprovação é de extrema importância, visando a segurança dos operadores e demais envolvidos no processo.

Entendemos que essa administração visa a contratação do melhor equipamento, pelo menor preço possível, valendo-se da igualdade de direito a todos os participantes. Tal exigência solicitada no item 8.27, é comum a apenas um participante, trazendo assim mesmo que de maneira involuntária um direcionamento do edital. O separador de hidrogênio é um componente do gerador de cloro, componente esse responsável pela segurança operacional do equipamento e dos operadores que o operam, porém a primícia do objeto é a geração de hipoclorito de sódio para tratamento de água para consumo humano. Minha empresa não poderia deixar de estar habilitada para esse certame apenas por não haver feito um laudo por uma universidade para tal equipamento, temos a segurança operacional e os testes feitos em nossa fábrica, comprovando a eficiência e segurança do nosso separador de hidrogênio. Possuímos diversos atestados de capacidade técnica do conjunto gerador de hipoclorito de sódio, ou seja, o separador de hidrogênio está incluso nesse atestado, por fazer parte do conjunto.

Diante dos fatos acima apresentados e buscando a isonomia e a ampliação da disputa no referido processo, solicitamos a essa administração a retirada e/ou exclusão de tal exigência.

Importante ainda ressaltarmos que, possuímos mais de 500 equipamentos instalados pelo Brasil, e nenhum deles houve qualquer incidente em relação aos nossos separadores de hidrogênio.

Desde já agradecemos a atenção e aguardamos retorno desta administração.

Sds,



Ney Armstrong

Gerente Comercial

 [armstrong_difiltro](https://api.whatsapp.com/send?phone=5527981140488)
 (27) 98114-0488 | (27) 3221-6878
 vendas@difiltro.com.br

www.difiltro.com.br

1994 - 2022
28
anos

POLÍTICA DA QUALIDADE

A Difiltro busca satisfazer e atender clientes na fabricação e comercialização de filtros e elementos filtrantes, através de equipe capacitada e infraestrutura adequada, comprometendo-se com o atendimento aos requisitos aplicáveis e a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade”.

DIFILTRO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



Proc. Administrativo Licitação Águas do Pantanal - 29- 102/2023

De: Thais H. - AP-E

Para: AP-LIC - Comissão Permanente de Licitação

Data: 31/01/2024 às 11:57:35

Setores envolvidos:

AP - DE, AP-CI, AP-J, AP-ATO, AP-CONT, AP-COMP, AP-LIC, AP-CA, AP-AJ, AP-E

Aquisição gerador de cloro

Prezados,

Em resposta ao pedido de esclarecimento disposto no despacho 26, segue:

1. A empresa deverá considerar o que está descrito no objeto do termo de referência, neste caso, aquisição do equipamento.
2. Gostaríamos de esclarecer que a exigência do estudo para comprovação da eficiência do separador de hidrogênio está alinhada com a prioridade de garantir a segurança operacional e a qualidade do gerador de cloro, que desempenha um papel crucial no tratamento de água para consumo humano. Entendemos a importância de buscar o melhor equipamento pelo menor preço, promovendo a igualdade de direitos entre os participantes. No entanto, a especificação do estudo de eficiência do separador de hidrogênio não tem a intenção de direcionar o edital, mas sim de assegurar que todos os participantes atendam aos requisitos necessários para a segurança operacional do equipamento e, por consequência, para a qualidade do hipoclorito de sódio gerado. Neste sentido, o estudo solicitado não necessariamente deverá ser elaborado, tão somente, por uma universidade. Diante disso, estamos abertos a considerar outros estudos que evidencie a segurança operacional e eficiência já comprovadas em sua fábrica, entendendo que a qualidade do conjunto gerador de hipoclorito de sódio é um indicativo positivo da eficácia do separador de hidrogênio.

Sendo o que havia para o momento, me coloco a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

—
Thais Hurtado
Engenheira Química



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA20-9071-2C85-6EC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS CRISTINA COUTO HURTADO (CPF 051.XXX.XXX-60) em 31/01/2024 13:53:11 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/AA20-9071-2C85-6EC1>